



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento do “Oratório de Santa Luzia”, de Mossoró/RN, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte**, o **Oratório de Santa Luzia**, de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.065 Data: 30.11.2021 Págs. 01
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora